



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº 38/GAB.PREF/2026

Guajará-Mirim (RO), 13 de março de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando Vossas Excelências, e na oportunidade, encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 38/GAB.PREF/26**, que **solicitar a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, por tendência de excesso repassado pela Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO**, para a necessária apreciação desta Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionado.

Justifica-se a abertura de crédito adicional por tendência de excesso, considerando a formalização do Plano de Trabalho destinado à execução da 1ª Exposição Guajará Pesca & Turismo, evento previsto para ocorrer nos dias 24 e 25 de março de 2026, no município de Guajará-Mirim.

Esclarece-se que todas as documentações necessárias para formalização do repasse foram devidamente encaminhadas à Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO, para fins de análise, aprovação e posterior liberação do recurso financeiro destinado à realização do evento.

Informa-se ainda que já foi providenciada a abertura de conta bancária específica para o recebimento do referido recurso, conforme exigências para movimentação e controle financeiro vinculados ao repasse.

Destaca-se que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo SEMCET está antecipando os trâmites administrativos para abertura da ficha de dotação orçamentária, considerando que a data de realização do evento encontra-se próxima, visando garantir a adequada execução orçamentária e financeira das despesas necessárias à realização da Exposição Guajará Pesca & Turismo.

Tal pedido tem o objetivo também de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo SEMCET**.

Considerando o relevante interesse público, data vênha, solicitamos seja dada a apreciação da matéria, o caráter de **URGENCIA**.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 16/03/2026 às 09:50, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **824973** e o código verificador **14170305**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	FRANCISCO COELHO CARVALHO		***.031.632-**	16/03/2026 08:32

Referência: [Processo nº 1-842/2026](#). Docto ID: 824973 v1